



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

LEI Nº 1.197, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza o poder executivo alterar o artigo 1º e o parágrafo único da Lei n.º 1.144, de 16 outubro de 2007, e dá outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei 1.144, de 16 de outubro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em dação em pagamento do Sr. Geraldo Luiz Soares de Lima e sua esposa Antônia Dalssoto de Lima, uma fração de terras urbanas, com área de 342,90 m², (trezentos e quarenta e dois metros quadrados e noventa decímetros quadrados) sem benfeitorias, situado na Rua Jacob Mittmann, no quarteirão formado por esta e pelas ruas Felipe Marcks e Alfredo Schneider e da Imigração, na cidade de Coronel Barros/ RS neste Estado, confrontando ao NORTE, na extensão de três metros e sessenta e sete centímetros (3,67m), com terrenos dos doadores; ao SUL, na extensão de quatro metros e trinta e dois centímetros (4,32m), com terreno de Cristina de Fátima Panazzolo Marquezin ; ao LESTE na extensão de oitenta metros e cinquenta e um centímetros (80,51m), com a rua Jacob Mittmann e ao OESTE, na extensão de oitenta metros e cinquenta e um centímetros (80,51m), com terreno de Geraldo Luiz Soares de Lima, doadores; conforme mapa, cuja cópia é integrante da presente Lei.

Parágrafo único. A Fração de terra com área de 342,90 m², se destinou ao alargamento da Rua Jacob Mittmann, e encontrava-se dentro da área maior de dois mil trezentos e oitenta e um metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (2.381,50 m²), matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Ijuí, sob nº 41672.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 19 de março de 2008.

Registre-se e Publique-se

Gelson Antonio Worst,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

“Somar para Desenvolver”